



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**  
Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE  
Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)  
CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

**PORTARIA Nº 56/2016, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ**

**EMENTA:** Instaura Inquérito Civil, visando apurar possível prática de crime contra a fé pública, falsidade de documentos e improbidade administrativa, no município de Assaré/CE.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por sua PROMOTORA DE JUSTIÇA** que esta subscreve, RAFAEL COUTO VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 1º e 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 75/93,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 16/2014 do OEPJ, que altera a Resolução 010/2009, alinhando a nomenclatura dos diversos procedimentos às tabelas unificadas do CNMP;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

**CONSIDERANDO** o teor da documentação protocolada na Promotoria de Justiça de Assaré sob o nº 449/16 (L-01), oriunda da Secretaria de Educação Municipal do Assaré/CE, fazendo representação por possível prática de crime contra

*Rafael Couto Vieira*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré/CE

Av. Perimetral, s/n – Pedra de Fogo (atrás da Rodoviária Municipal)

CEP: 63.140-000 Fone/Fax: (88)3535-1703

policial referente ao caso. Outrossim, que, após tal providência, nos remeta cópia da portaria de instauração;

5. Dando ainda publicidade ao presente ato, deverá ser colocado/disponibilizado uma cópia da presente portaria de instauração no flanelógrafo da Promotoria e/ou lugar de costume;

6. Por fim, caso algum ofício/memorando que for expedido dentro deste procedimento extrajudicial não seja respondido, desde já, determino a serventia dessa Promotoria de Justiça que elabore a certidão constatando tal situação e proceda a elaboração da respectiva renovação do expediente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Cumpra-se.

Assaré/CE, 20 de Outubro de 2016.

**Rafael Couto Vieira**

Promotor de Justiça Titular